



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Legislativo transferir o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) ao Poder Executivo Estadual em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde – FES para apoiar entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, bem como para apoiar o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

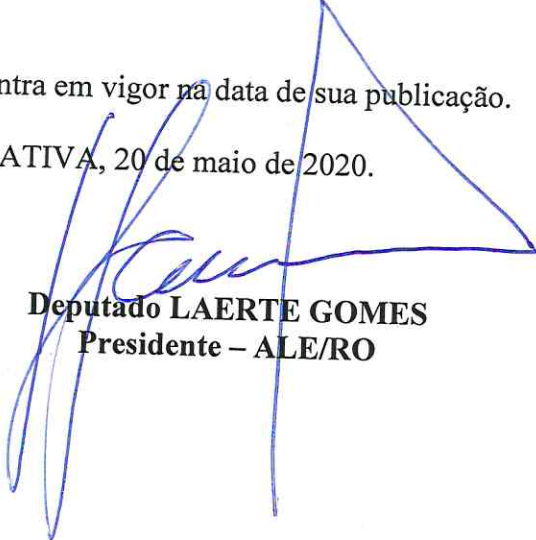
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Poder Executivo Estadual o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 - Fundo Estadual da Saúde – FES para apoiar entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, bem como para apoiar o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar aplicação direta de seu orçamento para apoiar ações de prevenção e enfrentamento à Calamidade Pública causada pela pandemia do Covid-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de maio de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO